



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 162, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação da funcionária CRISTIANE COELHO DE FRANCA como Superintendente do CREA/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO os dispositivos legais sobre a designação para o exercício de cargo e/ou função de Livre provimento na composição do Quadro de Pessoal deste Conselho;

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 86, Inciso XXXI, Regimento deste CREA-PA, dispondo dentre as competências do Presidente, gerir o quadro funcional;

CONSIDERANDO a Portaria 115/2022 que designa o Assessor JOSÉ MARIA SOUSA RODRIGUES para a função de Superintendente.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 115/2022 a partir do dia 15/07/2022;

ART. 2º - DETERMINAR a confecção do Termo de Recebimento de Cargo/Função, conforme modelo, que deverá ser emitido, em até 05 (cinco) dias úteis da ciência desta Portaria, pelo substituto e assinado pelo substituído, devendo esse documento ser encaminhado à Presidência, via Protocolo, contendo em ANEXO um Relatório de passagem de cargo/função emitido pelo substituído;

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DE CARGO/FUNÇÃO

DECLARO que recebi as Tarefas atinentes ao Cargo e Função de _____ que me foram devidamente transmitidas, conforme Relatório anexo, pelo Sr(a) _____, em cumprimento a determinação contida na Portaria Nr __/2022 do CREA/PA, estando ciente das obrigações e providências necessárias ao bom cumprimento das minhas novas atribuições/tarefas.

OBS: Anexo Relatório com ____ folhas Belém/PA, ____ de _____ de 2020.

SUBSTITUÍDO _____

Nome:

Matricula:

SUBSTITUTO _____

Nome:

Matricula:

ART. 3º - DESIGNAR que a Agente Administrativa CRISTIANE COELHO DE FRANCA, passe a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

exercer a função de Superintendente de 16/07/2022 a 31/12/2023;

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Danillo Da Silva Linhares
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danilo Da Silva Linhares em 14/07/2022 11:44:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.